**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 4.130, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro no valor R$ 767.425,00 (setecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 767.425,00

02 - Poder Executivo
02.02.00 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
20.606.0008.2088.0000 - Contribuições a Entidades e Associações
4.4.50.42 - Auxílios R$ 767.425,00
F.R.: 706
2 Recurso de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.706 - Recursos de Exercícios Anteriores -Transferência Especial da União de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 767.425,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

| P.A. | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS | VALOR A SUPLEMENTAR |
|---|---|---|---|
| 0008.2088 | 4.4.50.42 | 2.706 | R$ 767.425,00 |

Superavit Financeiro:

| F.R. | DISPONIBILIDADE | RESTOS A | SUPERÁVIT DO |
|---|---|---|---|

| | FINANCEIRA 2024 | PAGAR 2024 | EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|
| 2.706 | R$ 767.425,00 | R$ 0,00 | R$ 767.425,00 |

Jaru/RO, 30 de setembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 01/10/2025 às 07:09, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3468587** e o código verificador **1BB19BA4**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **01/10/2025**, edição **943**, página **93** e código verificador **29416**.

**Referência:** Processo nº 19-14844/2025. Docto ID: 3468587 v1